

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

LEI N. 4.386, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita, até o montante de R\$ 54.225.203,82, em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita na Fonte “0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016”, até o montante de R\$ 54.225.203,82 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da desvinculação de receita nos termos do Decreto nº 23.115, de 15 de agosto de 2018, no montante indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotação até o montante desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I**DESPESAS****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			44.225.203,82

14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3390	0148	4.225.203,82
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	4690	0148	40.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			10.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0148	5.000.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0148	5.000.000,00
TOTAL				R\$ 54.225.203,82

ANEXO II

RECEITAS

DESVINCULA

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSO DESVINCULADO	A	0148	54.225.203,82
TOTAL				R\$ 54.225.203,82



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 27/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170132** e o código CRC **56B7E233**.